



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL 009/2024**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

**DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Psicologia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária para desenvolvimento de ações no Programa de Extensão Serviço de Psicologia junto a um Núcleo de Assistência Judiciária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição dos candidatos	19/04/2024 a 22/04/2024
Avaliação dos candidatos	23/04/2024 a 24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2024 a 26/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04/2024 a 22/04/2024 às 23h

**2.2** Envio das propostas pelo e-mail: [carolinerrp@ufsm.br](mailto:carolinerrp@ufsm.br)

**2.3** Critério para participação na seleção: Estar cursando graduação em Psicologia a partir do 5º semestre.

**2.4** Os acadêmicos (as) aptos (as) a participarem do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma apresentando todos os documentos descritos nesse edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**2.5 Documentos obrigatórios para inscrição** (Devem ser enviados em formato PDF, todos anexados em um único e-mail):

Ficha de Inscrição do Candidato Bolsista – **ANEXO 1** deste edital.

Histórico Escolar gerado no portal do aluno da UFSM

Carta de Intenções (máximo 5 páginas, em fonte Arial 11). Deve constar a motivação para atuação do bolsista no programa de extensão, suas habilidades, conhecimentos, experiências, e a participação em projetos de extensão, cursos ou trabalhos acadêmicos que se aproximam com as temáticas que fazem parte das demandas do Programa de extensão (Relações Familiares, Parentalidade, Divórcio, Guarda de Filhos).

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** O processo de seleção será realizado de acordo com os seguintes critérios:

Análise do Histórico Escolar – Peso 20% (Será avaliado o cumprimento de disciplinas, especialmente a de relações familiares).

Análise da Carta de Intenções – Peso 80% (Será avaliada a motivação, as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências).

**3.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de acordo com as notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado os seguintes critérios:

3.2.1 Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

**3.3** Serão considerados aptos aqueles(as) candidatos(as) com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos serão automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição do bolsista indicado.

**3.4** A seleção será válida para o período de 05/2024 a 11/2024.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 16 horas, terá valor de R\$400,00 (reais) mensais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	060045	Serviço de Psicologia junto a um Núcleo de Assistência Judiciária	Psicologia	05/2024 a 11/2024

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Psicologia até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (totalizando 16 horas semanais), a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

**5.1.8** Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo docente diretamente aos alunos inscritos por meio de e-mail na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2024.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail:

Santa Maria, 18 de abril de 2024.

---

Caroline Rubin Rossato Pereira  
Profa. Dra. Coordenadora do  
Programa de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA**

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b> (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

<b>Data da inscrição:</b>  ...../...../.....	<b>Assinatura do(a) candidato(a) (portal SOUGOV):</b>
--	---